

Rio das Ostras, RJ, 18 de fevereiro de 2021.

Carlos Augusto Carvalho Balthazar
Vereador

INDICAÇÃO Nº 209/2021

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, que regulamente as atribuições do cargo de vigilantes e conceda adicional por risco de função ou periculosidade para os servidores que exercem a atividade.

JUSTIFICATIVA

Prezados Vereadores, a importância de apresentarmos a presente proposta de indicação legislativa tem por objetivo regulamentar as atribuições do cargo de vigilante, bem como, seja concedido adicional por risco de função.

Isso porque, os servidores que exercem a função de vigilante vêm encontrando dificuldades devido a ausência de previsão e atribuições expressas definidas e regulamentadas, ficando muitas vezes a sorte dos critérios subjetivos inerentes a interpretação da função e das atribuições.

Como paradigma, os vigilantes de outros municípios exercem precipuamente as seguintes atribuições:

- a) Vigilância do setor de garagem;
- b) Controle de fluxo de entrada e saída de veículos oficiais;
- c) Rondas periódicas na área de garagem;
- d) Operar o sistema de comunicação;
- e) Registrar ocorrências em livro próprio;
- f) Controle de acesso de pessoas no pátio;
- g) Executar outras tarefas requeridas pela chefia, desde que sejam compatíveis com as funções;

Além disso, torna-se imperioso que seja concedido adicional de periculosidade ou risco de função aos servidores que exercem tais atribuições, por se tratar de atividade que incorrem em risco direto a integridade física desses valiosos servidores.

Por fim, diante da relevância da matéria e do interesse público submeto a presente indicação que certamente merecerá a aprovação pelos Nobres pares desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 15 de março de 2021.

Maurício Braga Mesquita
Vereador Autor

INDICAÇÃO Nº 211/2021

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, reiterando a indicação, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, **seja colocado no centro de triagem do COVID-19, localizado no pronto socorro municipal, tendas na área externa da recepção e mais cadeiras para suprir a necessidade dos usuários.**

JUSTIFICATIVA

Após visita na unidade, constatei a necessidade de colocação de mais cadeiras, e tendas. A falta de cadeiras e espaço, faz com que os munícipes fiquem aglomerados sob o sol ou chuva em total desconforto enquanto aguardam o atendimento.

Sala das Sessões, 15 de fevereiro de 2021.

SIDNEI MATTOS FILHO

Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº 242/2021

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal que, **COM URGÊNCIA, Institua e Conceda Auxílio Emergencial Pecuniário aos trabalhadores autônomos e informais do Município de Rio das Ostras em decorrência da situação de calamidade decorrente da pandemia do coronavírus, tendo como exemplo os artistas em geral, músicos, ambulantes, feirantes, pescadores, trabalhadores da renda alternativa, motoristas, trabalhadores do**

transporte escolar, expositores de feiras livres, gastronômicas, similares, produtores de eventos, microempreendedores, agricultores, etc. sem prejuízo das demais categorias aqui não mencionadas.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma indicação que pretende minimizar, o mais urgente possível, os efeitos causados pela pandemia do coronavírus no dia a dia dos trabalhadores autônomos e informais no âmbito de Rio das Ostras, sendo certo que a instituição de um Auxílio Emergencial Pecuniário a tais trabalhadores garantirá a dignidade da pessoa humana no máximo possível.

Não se pode ficar de braços cruzados diante da necessidade e anseio popular para exercer novamente seus trabalhos de forma regular, mas, enquanto tal fato não é possível, não há dúvidas de que o Poder Executivo deve conceder alguma espécie de auxílio a classes integrantes dos trabalhadores autônomos e informais que foram extremamente afetados com a pandemia do coronavírus não só sob o prisma sanitário como também sob o prisma econômico.

O Administrador Público deve zelar pelo bem comum de seus cidadãos, promovendo ações e medidas públicas para que concretize sua atuação válida e as recentes manifestações, inclusive protestos na cidade, mostram a condição de necessidade dos trabalhadores informais impedidos de exercer de forma adequada sua atividade laborativa e, consequentemente, tem uma séria lesão à sua subsistência digna.

Portanto, é imprescindível que o Poder Público adote medidas para minimizar os impactos da crise sanitária, econômico-social advinda do coronavírus, especialmente aos trabalhadores autônomos e informais, incluindo várias classes dentro deste gênero.

Pelo exposto, requer a aprovação dos nobres edis para esta indicação.

Sala das Sessões, 07 de abril de 2021.

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento
Vereador

MOÇÃO DE PESAR Nº 003/2021

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, nos termos do parágrafo único, do Art. 73, do Regimento Interno da Câmara Municipal, requer que seja enviado à família, uma moção de profundo pesar em honra ao falecimento do Sr.

JOÃO CARLOS DAMASCENO.

Em 26/04/2021

É com profundo sentimento que no dia 26 de abril do corrente ano, tivemos a infeliz notícia do falecimento do SR. JOÃO CARLOS DAMASCENO, Pastor Damasceno, como era carinhosamente chamado, foi servidor público do Município Rio das Ostras e capelão da Guarda Civil. Além de servidor exemplar, Pastor Damasceno desenvolvia o projeto social de visitas aos hospitais públicos com a finalidade de subverter a rotina dos enfermos com mensagens de esperança e de alegria através do personagem de palhaço.

Fica consignado por fim, nesta singela **MOÇÃO DE PESAR**, endereçada a toda a sua família, a nossa firme certeza de que o Pastor Damasceno, há de encontrar pela sacratíssima senda do Senhor a merecida PAZ profunda e a definitiva FELICIDADE, tão somente por seu merecimento, rogando a Deus que traga conforto aos corações enlutados.

É, pois, justa a homenagem póstuma desta Casa, representante dos munícipes, a um cidadão que está a merecer a saudade de todos.

Sala das Sessões, 27 de abril de 2021.

Carlos Augusto Carvalho Balthazar
Vereador

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº. 005/2021

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano Plenário, que conste em Ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e Aplausos aos Senhores:

Roberto Ramos da Silva Santos
Delegado de Polícia

Fausto Curi Vitari Junior
Comissário de Polícia

Robson Bento de Oliveira
Comissário de Polícia

Ricardo Catharina do Rosário
Investigador de Polícia

Igor Daniel Bordini Martinena
Inspetor de Polícia

JUSTIFICATIVA

Nossos mais sinceros agradecimentos pelos serviços prestados a toda população da nossa cidade, combatendo de forma incessante, através de diversas prisões e apreensões, a criminalidade nos bairros do nosso tão querido município de Rio das Ostras. Destacando o êxito da prisão dos possíveis autores do homicídio do jovem Lucas, que trabalhava no Lava Jato do Trevo em nosso município.

Sempre demonstrando na prática, suas atitudes em prol da população Riostrense. Assim, fazendo-se merecedores desta honraria.

Sala das Sessões, 20 de Abril de 2021.

Paulo Fernando Carvalho Gomes.
Vereador-autor